



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

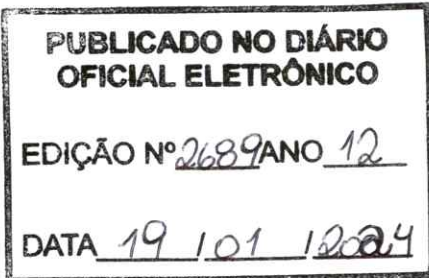
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 032/2024

DATA: 19 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2058/2023, de 21/12/23 e Lei Municipal nº 2063/2024 de 19/01/24, resolve



DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no , no valor de **R\$ 2.788.320,01** (Dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte reais e um centavo) ao Orçamento do Município para o exercício de 2024, conforme segue:

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuária		
20.606.0015.1.485	Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Conv 937403/22 MDR		
FONTE DE RECURSOS	929 – Conv/MDR – 28281/2022 – Plataforma+Brasil nº 937403/2022		
4.4.90.52.00 – 6091	Equipamentos e Material Permanente	R\$	628.320,01
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente		
18.542.0014.1.501	Conv. 4500070008 – Kits de Geração Fotovoltaica		
FONTE DE RECURSOS	931 – Conv. ITAIPU 4500070008 – Implementação de Conj.Atividades de Man.Integrado Agua/Solo		
4.4.90.52.00 – 6093	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.160.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 2.788.320,01** (Dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte reais e um centavo), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 929	Conv/MDR – 28281/2022 – Plataforma+Brasil nº 937403/2022		
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00 – 272	Conv/MDR – 28281/2022 – Plat.+Brasil nº 937403/2022	R\$	628.320,01
Fonte: 931	Conv. ITAIPU 4500070008 – Implementação de Conj.Atividades de Man.Integrado Agua/Solo		
2.4.1.4.53.0.1.04.00.00 – 358	Conv. ITAIPU – 4500070008 – Impl. Conj. De Ativ.Man. Agua/Solo	R\$	2.160.000,00

Art. 3º Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 2.058, de 21 de dezembro de 2023.

Handwritten signature

Handwritten mark



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 19 de janeiro de 2024.

KARLA GALENDE
Prefeita

BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda